



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /X (.ª)

PERGUNTA Número ²⁷⁴³ /X (⁴ .ª)

Expeça-se

Publique-se

15/6/09

O Secretário da Mesa

Recorre

Assunto: Extinção da actividade de certificação de conformidade da instalação de infra estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)

Destinatário: Ministro da Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Exmo Sr. Presidente da Assembleia da República

São cerca de 192 as entidades certificadoras ITED, que têm a responsabilidade de verificar se as instalações de infra estruturas de telecomunicações em edifícios cumprem todas as normas em vigor, de forma a garantir a qualidade das instalações (Decreto Lei 59/ 2000 de 19 de Abril).

Ao longo dos últimos anos, num processo com custos de investimento e de difícil acesso, estas empresas desenvolveram planos complexos para adquirirem estas competências, pois a fase de projecto e instalação não poderiam ser feitas pela mesma empresa que detinha a capacidade de certificar a instalação.

De um momento para o outro, com a publicação do Decreto Lei 123/ 2009 de 21 de Maio, a ANACOM notifica estas empresas (no dia 21 de Maio) de que a partir da publicação deste diploma deixam de existir enquanto entidades certificadoras, pois a conformidade da infra estrutura passa a ser declarada pelo instalador, em termo de responsabilidade, acabando, assim a actividade de certificação.

Repare-se que após o Conselho de Ministros de 26 de Fevereiro, aprova-se a Proposta de Lei que define o regime aplicável à construção, acesso e instalação de redes e infra-estruturas de comunicações electrónicas e era colocada em consulta pública o projecto "Redes de Nova Geração", que indicava que seria a ANACOM a definir as regras técnicas e a certificação destas infra-estruturas e que as entidades certificadas ITED poderiam continuar a desenvolver a sua actividade.

À partida, mantinha-se a separação entre instalador e certificador, não colocando na mesma entidade as duas competências.

As empresas em causa são 192 certificadas, algumas delas há menos de um mês, com os investimentos correspondentes em equipamentos e formação de pessoas.

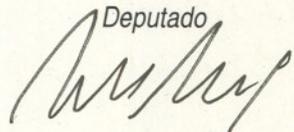
Com este acto legislativo são colocadas fora de combate, sem qualquer explicação, desaparecendo assim a actividade principal destas empresas que terão que enviar par o desemprego os seus colaboradores afectos à actividade.

Estamos a falar de milhares de trabalhadores, da frustração de uma expectativa legítima, numa solução em eu não se divisam benefícios.

Assim, e para a clarificação desta matéria que tanto afectará as empresas, sobretudo, mais uma vez, mas micro e PME, solicita-se a S. Exa. o Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações os seguintes esclarecimentos:

1. Porque razão este novo normativo, DL 123 / 2009, concentra na mesma entidade a instalação e a certificação?
2. Se esta era a orientação, porque não foram informadas estas 192 empresas há mais tempo e, mais grave ainda, porque deixaram licenciar algumas há menos de um mês?
3. Que medidas irá o Governo adoptar para evitar a falência de mais estas 200 empresas e forçoso despedimento de mais algumas centenas de trabalhadores que engrossarão o número já tão elevado?

Palácio de São Bento, 09 de Junho de 2009.

Deputado

António Almeida Henriques